

Acta n.º 1 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dez de
Janeiro de dois mil e vinte. -----

----- Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José António Maciel Beleza Ferraz, Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real, António Francisco dos Santos Rocha, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Eng.º José Gomes dos Santos Novais, Dra. Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira e Eng.º José Gomes Pereira.-----

----- Sendo dez horas e vinte minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- O Senhor Presidente deu início à reunião expressando que esperava que todos os Senhores Vereadores tivessem tido umas boas-festas. -----

----- Depois, perguntou às Senhoras e aos Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar no período de antes da ordem do dia.-----

----- Ato contínuo, o Senhor Vereador Dr. Mário Constantino respondeu que sim, começando por agradecer e retribuir as palavras do Senhor Presidente. -----

----- De seguida, referiu que a primeira questão tinha a ver com as reuniões extraordinárias de dezoito de setembro e dezoito de outubro, que as atas dessas reuniões ainda não tinham sido submetidas ao órgão para serem aprovadas, e precisam de saber qual é o ponto da situação relativamente a elas, até porque, no tocante a uma delas, fizeram um requerimento para que fosse ali discutido acerca de uma alegada falta injustificada que o Senhor Presidente anunciou que iria tomar. -----

----- A segunda questão era relacionada com os recursos humanos, que O PSD continua muito preocupado com a forma como estão a ser geridos os recursos na Câmara, até porque o que tem vindo a público são notícias absolutamente lamentáveis. Desde logo, o Senhor Presidente afirmara na última reunião de Câmara que havia bloqueios por parte de alguns funcionários, nomeadamente naquela questão relativa à iluminação de Natal. E eles querem saber se há consequências, ou seja, se houve o levantamento de algum procedimento disciplinar ou algum inquérito, quais são os funcionários envolvidos. -----

----- A terceira questão era a propósito da alteração ou renovação de alguns cargos diretivos que o Senhor Presidente fez, porquanto sentia de alguma forma falta de confiança de alguns funcionários, e que os jornais noticiaram. Por conseguinte, queriam saber concretamente o que é que se passou e também se está em curso alguma alteração substancial no quadro de pessoal e se houve ou não procedimentos disciplinares a funcionários que justifiquem as alterações e os procedimentos. Quer-lhes parecer que os recursos humanos de uma autarquia são essenciais para o bom desenvolvimento do trabalho da mesma autarquia e, portanto, devem ser tidos todos os cuidados e os procedimentos serem os mais corretos possíveis para que ninguém se sinta menosprezado ou sequer incomodado ou desconfortável com as alterações que o executivo pretende fazer. Portanto, precisam saber mais informação sobre esta matéria.

----- Posteriormente, usou da palavra o Senhor Vereador Eng. José Novais desejando um bom ano a todo o executivo e fazendo votos para que dois mil e vinte seja um ano de trabalho profícuo do município, envolvendo todos os órgãos municipais no sentido de todos trabalharem em prol do bem comum dos barcelenses. -----

----- Em segundo lugar, propôs que o executivo elabore e apresente numa próxima reunião um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor António Costa. Realçou que foi vereador, deputado municipal, dirigente de várias instituições barcelenses das mais relevantes da cidade, e que, por esse facto, é merecedor de um voto de pesar coletivo por parte do executivo. -----

----- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador Dr. António Ribeiro que agradeceu e retribuiu os votos de boas-festas. -----

----- Em seguida, evidenciou que partilha das preocupações em relação aos recursos humanos, sabe que há respostas muito simples que se podem dar, que as coisas têm sempre muitas formas de se explicar, por exemplo, a questão da confiança, mas estão no terceiro mandato e só agora é que notaram a falta de confiança, pensa que é um pouco tardio, contudo reconhecem que é competência do Senhor Presidente, não têm por onde se meterem, mas pensam que não será a melhor gestão a ser feita.-----

----- Em relação ao Voto de Pesar ao senhor António Costa, declarou que, evidentemente, se associam a ele. -----

----- Depois, transmitiu que gostaria de apresentar um Voto de Pesar sem nome, mas que tem muitos nomes associados, e que, se possível, fosse votado. E passou a ler o voto cujo teor aqui se transcreve: -----

----- «Voto de Pesar.-----

----- Por todas as mulheres vítimas de violência doméstica em Barcelos e Portugal.

----- “A violência é a arma dos fracos”. -----

----- Em todo o mundo, a esmagadora maioria das vítimas de violência doméstica são mulheres, sendo igualmente as mulheres as vítimas das formas mais agressivas de violência. -----

----- Durante o ano de dois mil e dezanove foram assassinadas trinta e cinco pessoas, em Portugal, em contexto de violência doméstica ou de género numa clara e intolerável violação dos direitos humanos. -----

----- A grande maioria foram mulheres que sucumbiram às mãos de namorados, maridos ou mesmo antigos parceiros, em crimes que deixam marcas profundas e muitas vezes irrecuperáveis em famílias, nomeadamente quando há crianças envolvidas.-----

----- Além de profundamente preocupantes, estes números crescentes de violência em Portugal merecem a nossa mais profunda condenação, bem como releva a necessidade de se investir no reforço da prevenção e do combate à violência doméstica. Assim, a Câmara Municipal de Barcelos expressa o seu pesar por todas as mulheres vítimas de violência em Barcelos e em Portugal e pelo aumento do número de mortes em contexto de violência doméstica ou de género».

----- Seguiu-se a intervenção do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, renovando, também, a todos um bom ano de dois mil e vinte.-----

----- Relativamente aos votos de pesar, afirmou que os subscrevia e que fazia uma destrinça: que continua a pensar que os votos de pesar devem ser sempre votados no período de antes da ordem do dia e não devem fazer parte da minuta, porque não são assuntos de gestão corrente do município e porque também não existe regimento. E, em relação ao do comandante Costa, até fazia uma proposta para que ele fosse votado na presente reunião e que se delegasse no município a sua elaboração, contendo os considerandos baseado no currículo que é conhecido de todos, que ele subscreve e confia naquilo que o executivo fizer. Acha que fazer-se um voto de pesar daqui a quinze dias vem a destempo e as coisas ou são feitas no tempo certo ou então não vale a pena. -

----- Quanto aos recursos humanos, informou que está a elaborar um trabalho de análise mais aprofundado acerca do que são os recursos humanos numa organização em geral, e em particular também na de Barcelos, e os constrangimentos que se verificam, eventuais causas e medidas a tomar. -----

----- De seguida, comunicou que queria fazer uma intervenção baseada em duas situações que iriam ser lidas, para pôr à consideração e reflexão de cada um. -----

----- A primeira intervenção dizia respeito, ainda, à iluminação do Natal e era do seguinte conteúdo:-----

----- «Intervenção Política do Vereador do BTF – Domingos Pereira.-----

----- Reunião de Câmara de dez do um de dois mil e vinte.-----

----- Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e Senhores Vereadores, -----

----- Na reunião ordinária de Câmara do passado dia vinte de dezembro, e no período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador Dr. António Ribeiro do CDS/PP fez uma apreciação crítica acerca da contratação da iluminação do Natal dois mil e dezanove, particularmente quanto aos seus exagerados custos comparados com os valores de anos anteriores e quanto à sua demora. -----

----- Finda a dita intervenção, eu, Domingos Pereira, enquanto Vereador eleito na lista do BTF, acrescentei que atendendo ao exagerado preço para a adjudicação de tal serviço de pior qualidade e quantidade, tomaria uma posição mais crítica quando

estivesse na posse de mais elementos, de acordo com a gravidade que tal situação exige para, desse modo, pedir toda a informação de todos os momentos processuais para apuramento de responsabilidades.-----

----- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara sugeriu que analisasse todo o processo, sem esquecer todas as tramitações internas e, pelas quais, iria ficar surpreendido e até decepcionado com o apuramento da verdade.-----

----- Por isso, e perante tal disparidade na despesa comparada com anos anteriores, e ainda pelo repto lançado pelo Senhor Presidente deixando no ar eventuais suspeições sobre pessoas que intencionalmente agiram de má-fé em prejuízo do Município, é imperioso que sejam prestados todos os esclarecimentos. -----

----- Aliás, e ainda no tocante à falta da iluminação de Natal de dois mil e dezanove que deveria ter ocorrido como habitualmente em um de dezembro, também a comunicação social local fez notícias acerca da ausência da dita iluminação. -----

----- Como se pode constatar, na edição de cinco de dezembro de dois mil e dezanove do Jornal Barcelos Popular *“Época Festiva Cidade ainda não tem iluminação natalícia”* e *“Barcelos (às escuras) em época de Natal”*; e prossegue *“Barcelos volta a ficar atrás de cidades vizinhas no que toca à iluminação do natal”*; e, ainda, não podia ser a justificação do mau tempo para fazer atrasar o processo, comparando com os concelhos vizinhos onde a iluminação já havia sido ligada logo no início de dezembro.-----

----- E vai mais longe na notícia quando diz que a Câmara afirmou em resposta que por questões de mau tempo, não tinha sido possível a instalação; afirma ainda que tinha ouvido um fornecedor habitual na prestação de serviços da iluminação de Natal, Emílio Lima, que em conjunto com outro de Guimarães, não tenha sido convidado para apresentação de propostas, não obstante se ter deslocado à Câmara em outubro daquele ano de dois mil e dezanove, tendo-lhe sido comunicado que *“era cedo de mais para se tratar das coisas”*.-----

----- No mesmo jornal, se pronunciou o Senhor Presidente da ACIB Eng. João Albuquerque fazendo duras críticas pela ausência da iluminação de Natal no tempo certo com forte prejuízo para o comércio local. -----

----- Já na edição de dezanove de dezembro sob o título *“Câmara gasta mais do dobro em iluminação de Natal”* com um custo de cerca de noventa e dois mil euros comparando-os com os de dois mil e dezoito que foram de trinta e oito mil euros; citou ainda declarações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara ao Jornal de Notícias que justificou o atraso verificado que se deveu não só ao mau tempo, mas também ao *“atraso nos procedimentos de contratação”* e, ainda, porque as empresas que habitualmente eram contactadas pela Câmara *“foram atraídas por negócios mais vantajosos na Madeira”*.-----

----- Também na edição de vinte e seis de dezembro último, sob o título *“Câmara Atrasos na Iluminação”* e *“Presidente implica funcionários”*, o Senhor Presidente da Câmara desafiou ainda o Vereador do BTF Domingos Pereira a *“ouvir quem tem que ouvir, interna e externamente, provavelmente vai sofrer uma desilusão com aquilo que vai descobrir”*.-----

----- Também o Jornal de Barcelos na sua edição de dezoito de dezembro passado abordou a questão da iluminação de Natal dois mil e dezanove, dando grande ênfase à disparidade de preços comparados com anos anteriores: dois mil e treze, vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros; dois mil e catorze, trinta mil, setecentos e cinquenta euros; dois mil e quinze, trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito euros; dois mil e dezasseis, trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito euros; dois mil e dezassete, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete euros; dois mil e dezoito, trinta e oito mil, cento e trinta euros; e dois mil e dezanove, noventa e dois mil, cento e oitenta e oito euros.-----

----- Ainda sobre a mesma notícia afirma *“Contratação tardia faz aumentar despesa em cento e quarenta e dois por cento em relação a dois mil e dezoito”*, e em título de destaque *“Custo da Iluminação de Natal disparou para valores nunca antes vistos”*; descreve ainda afirmações do Senhor Presidente que são contraditórias em relação a outras proferidas em locais diversos.-----

----- Assim, como se pode observar, a imprensa local e regional deu grande destaque ao assunto tão gritante foi o elevado custo de pior qualidade e quantidade e, ainda, por só ter sido disponibilizado em meados de dezembro! E diga-se, não foi caso para menos.-----

----- Depois da discussão acerca deste tema na reunião de Câmara de vinte de dezembro último, o Senhor Presidente insinuou que ouve alguém que agiu tardiamente para a consulta aos prestadores de serviço e “...de certeza, saber-se-á no estudo. Basta ver os percursos internos do Município”. -----

----- Perante tais acusações e insinuações feitas pelo Senhor Presidente que, mais uma vez, quer fazer passar a ideia de que sou eu o responsável de muitas coisas que correm mal na Câmara, não obstante não participar nas decisões da maioria do executivo desde seis de maio de dois mil e dezasseis, já lá vão perto dos quatro anos, entendo ser meu dever, em abono da verdade e da defesa dos interesses de Barcelos, esclarecer e solicitar o seguinte: -----

----- Um - Que todas e quaisquer insinuações feitas pelo Senhor Presidente acerca da minha intromissão nos serviços municipais com prejuízos para os barcelenses são absolutamente falsos e que repudio veementemente; -----

----- Dois - Que nunca, e em circunstância alguma, depois de me terem sido retirados os pelouros em seis de maio de dois mil e dezasseis do mandato anterior, e sem pelouros neste de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, contactei com quaisquer trabalhadores do município independentemente do posto ou cargo que ocupassem ou ocupam, para tentar obter informações dos diferentes serviços municipais, sem o prévio consentimento do Presidente ou quem o substituisse e, em concreto, só no exercício das funções de Vereador sobre o pedido de esclarecimentos de dúvidas suscitadas para deliberar em reuniões de Câmara; -----

----- Três - Como se constatou quando foi necessário tirar dúvidas de natureza financeira e da contratação pública com as Diretoras do DPCPA e do DF no tocante à proposta “cinquenta e sete” da reunião de Câmara de vinte de setembro de dois mil e dezanove relativa à ratificação do despacho exarado pelo Senhor Presidente quanto à Imposição de Obrigação de Serviços Públicos de Transportes de Passageiros, por solicitação feita à senhora Dra. Armandina Saleiro, Presidente da Câmara em exercício de funções, por ausência do Senhor Presidente. Proposta essa que viria a ser retirada da minuta por dúvidas processuais e que me veio a dar razão; -----

----- Quatro - Portanto, nem direta nem indiretamente contactei com nenhum trabalhador do município a não ser nas reuniões do executivo, muito excecionalmente, mas sempre articuladas internamente por membros do executivo; -----

----- Cinco - Assim, e de acordo com toda a exposição supra, e das sucessivas acusações e insinuações feitas sobre a minha pessoa requeri, em trinta e um de dezembro passado, por *e-mail*, ao Senhor Presidente da Câmara, um conjunto de documentos relativos a todas as tramitações internas acerca da intenção de contratar a prestação de serviços da iluminação de Natal de dois mil e dezanove, bem como das condições e decisões para a contratação ao adjudicatário "Iluminações - Teixeira Couto, Lda.";-----

----- Seis - Não obstante não estar ainda na posse de tais documentos, mas que o Senhor Presidente fez questão de mandar informar que me seriam entregues brevemente. Porém, há factos que são irrefutáveis, nomeadamente ao valor pago em dois mil e dezanove cerca de noventa mil euros contra os trinta e oito mil euros em dois mil e dezoito e muito mais ainda comparado com dois mil e quinze e dois mil e dezasseis que foi de trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito euros;-----

----- Sete - Outra certeza que tenho é que, de facto, conversei com dois fornecedores de anos anteriores e que por aquele valor de noventa e dois mil euros era um valor apetecível, segundo um dos prestadores de serviços, quase dando para a exclusividade nesta época de Natal para não fornecer outros concelhos. E só nos finais de novembro é que um diretor de departamento, muito lhe pediu para aceitar o serviço da iluminação de Natal de dois mil e dezanove. Lamentou não o poder fazer por ter sido consultado tardiamente, mas para os quais tinha disponibilidade de execução por valores próximos dos anos anteriores se contactado no tempo adequado; do mesmo modo se pronunciou outro fornecedor de acordo com a notícia do Jornal Barcelos Popular supra mencionada;-----

----- Oito - Em face do exposto e dos factos apurados, e ainda à espera de outros documentos solicitados, não restam dúvidas que houve negligência e má gestão de todo o processo, com graves prejuízos para o Município do ponto de vista financeiro e ainda com perdas para o comércio local;-----

----- Nove - Por se tratar da gestão de dinheiros públicos e decisões tardias de quem gere o Município, é obrigatório e necessário que sejam apuradas todas as responsabilidades e que, de uma vez por todas, se deixem de fazer insinuações com anátemas sobre determinadas pessoas que nada têm a ver com este estado de coisas; --

----- Dez - Quem não se lembra das insinuações feitas pelo Senhor Presidente acerca do acordo da indemnização da Rua Direita à ABB no valor de um milhão e cinquenta mil euros quando afirmou que iríamos ficar surpreendidos com as declarações de funcionários no processo em Tribunal? Até hoje nunca mais o Senhor Presidente apresentou tais declarações que estiveram na origem do dito acordo; -----

----- Onze - Quem não se lembra das insinuações feitas aos vereadores da oposição atribuindo-lhes a responsabilidade no atraso das obras do mercado municipal por terem abandonado uma reunião de Câmara? Repito, uma reunião de Câmara! -----

----- Doze - Quem não se lembra do Senhor Presidente me ter responsabilizado pela situação indefinida da EMEC quando se provou e prova que a situação se deveu a um Acórdão proferido em dois mil e treze pelo Tribunal de Contas e da publicação da Lei cinquenta/dois mil e doze de trinta e um de agosto? -----

----- Treze - Quem não se lembra do Senhor Presidente pretender atribuir a mim próprio e ao Dr. Alexandre Maciel a responsabilidade pela demora de aquisição de novas viaturas para a recolha dos resíduos sólidos há mais de quatro anos?-----

----- Catorze - Quem não se lembra do Senhor Presidente atribuir as responsabilidades aos vereadores da oposição pela inexplicável demora pela resolução definitiva do processo da concessão das redes públicas de água e saneamento quando em finais de dois mil e quinze foi encontrada uma solução para o resgate da concessão por oitenta e sete milhões de euros com aprovação dos órgãos do Município, executivo e deliberativo, entretanto abandonado a favor de outra solução da sua exclusiva responsabilidade, Senhor Presidente?-----

----- Quinze - É preciso dizer basta! A gestão municipal ou qualquer outra gestão deve ser assumida por quem a exerce. E todos sabemos que o Senhor Presidente exerce as funções de Presidente da Câmara desde dois mil e nove e de forma absoluta desde maio de dois mil e dezasseis já lá vão perto de quatro anos!-----

----- Em face do exposto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, ---
----- Sempre que tenho dúvidas acerca de determinadas deliberações e não são dadas as justificações dignas de registo, tenho enviado para as instâncias inspetivas das autarquias locais, IGF, TC, e MP do TAF de Braga, os assuntos que me suscitam reservas. - -----

----- Nunca enviei para outras instâncias de foro criminal quaisquer matérias sobre dúvidas suscitadas e nunca me escondi por detrás do anonimato para tais procedimentos, disso dando conhecimento público. Mas não nos esqueçamos: decisões políticas erradas e mal elaboradas podem redundar em questões de natureza judicial. E isto, Senhor Presidente, é que é preciso evitar. A nossa missão é política. Estou certo que partilha da mesma posição. -----

----- Assim, e se não forem prestadas as devidas justificações e cabais esclarecimentos acerca da contratação dos serviços da iluminação de Natal, e ainda um pedido de desculpas públicas sobre as insinuações permanentes sobre a minha pessoa mormente a de condicionar e influenciar pessoas em diferentes serviços municipais para prejudicar o bom funcionamento da gestão municipal, reservo-me no direito de apresentar aos órgãos inspetivos das autarquias locais como tenho feito noutras situações, e ainda, neste caso concreto, apresentar uma exposição detalhada ao DCIAP de Lisboa. -----

----- Na expectativa de que cada um assuma as responsabilidades políticas pelos seus atos, aguardo as respostas ajustadas aos factos acima descritos por mais uma semana. Se assim acontecer para mim o assunto terminará aqui, acredite, Senhor Presidente. -----

----- Barcelos, dez de janeiro de dois mil e vinte. -----

----- Domingos Pereira». -----

----- A seguir, passou a ler o texto da segunda intervenção que aqui se reproduz integralmente:-----

----- “Pedido de Direito de Resposta ao Jornal Barcelos Popular. -----

----- Domingos Pereira – Vereador do BTF. -----

----- Reunião de Câmara de dez do um de dois mil e vinte. -----

----- Na edição do Jornal Barcelos Popular de dois de janeiro passado, sobre a notícia Presidente faz “rolar cabeças” nas chefias cumpre-me enquanto Vereador esclarecer e solicitar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, o seguinte:-----

----- Um - A notícia publicada não corresponde aos factos verificados na gestão de RH, particularmente na renovação de comissões de serviço de diretores de departamento ou chefe de divisão;-----

----- Dois - Desde logo porque, e contrariando a notícia em apreço, o chefe de divisão dos parques e jardins exercido pelo senhor Eng. Cristiano Faria tem sido exercido desde os mandatos dos executivos do PSD anteriores a dois mil e nove e sucessivamente renovados pelos executivos do PS; -----

----- Três - Do mesmo modo, e nas mesmas circunstâncias, tem sido exercido o cargo de chefe de divisão financeira a senhora Dra. Célia Portela desde os mandatos do PSD anteriores a dois mil e nove e sucessivamente renovados pelos executivos do PS; -

----- Quatro - Todos os cargos de direção intermédia de primeiro ou segundo grau, direções de departamento ou chefias de divisão, respetivamente, foram renovadas pelo Senhor Presidente da Câmara já depois de me terem sido retirados os pelouros em seis de maio de dois mil e dezasseis;-----

----- Cinco - Como é do conhecimento geral, todas as comissões de serviço destas chefias municipais têm a duração de três anos. Por isso, se eu deixei os pelouros em maio de dois mil e dezasseis todas as chefias foram já renovadas depois da minha saída que fará os quatro anos daqui a cinco meses;-----

----- Seis - Por outro lado quem, por despacho nomeia as referidas chefias, é o Senhor Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências não obstante me terem sido delegadas as competências dos RH e, ainda, ao tempo que prestava serviço no executivo com pelouros, as nomeações eram discutidas e consensualizadas por toda a vereação previamente aos despachos.-----

----- Assim, face ao exposto, solicito ao Senhor Presidente da Câmara que mande elaborar um direito de resposta ao jornal referido para, assim, ser reposta a verdade dos factos aos leitores e aos barcelenses. -----

----- O entendimento que tenho para ser a Câmara a solicitar o direito de resposta, deve-se ao facto de a notícia fazer referência a esclarecimentos pedidos à Câmara”. ----

----- Terminadas as intervenções dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente começou por dizer que os artigos, os escritos, os títulos dos jornais, não são da sua responsabilidade. E achava que o Senhor Vereador é quem deveria fazer o pedido de direito de resposta. E que para ele também não faz sentido, mas foi a opinião do jornalista dizer “*Costa Gomes retira confiança a nomeados de Domingos Pereira*”, que não é verdade. Reiterou que deveria ser o Senhor Vereador a solicitar porque é o visado no meio disto tudo, mas pode mandar elaborar um direito de resposta em nome dele (Vereador) e da Câmara Municipal. -----

----- No concernente à primeira intervenção, o Senhor Presidente elucidou que, quando o Senhor Vereador fez o pedido de documentos sobre o caso da iluminação de Natal, no dia trinta e um de dezembro, para serem entregues no dia seis de janeiro, a Câmara Municipal estava fechada nesse dia, o pedido entrou no sistema no dia dois de janeiro e chegou-lhe às mãos no dia três, tornando-se assim inviável a satisfação da pretensão. Mas que agora o Senhor Vereador irá receber naturalmente todos os documentos. E disse-lhe que não valia a pena ameaçá-lo de que vai para as instâncias, que ele pode ir para onde entender, é da sua responsabilidade, pode fazer queixa a quem entender, que respeitará isso. Salientou que se há coisa que tem é a consciência tranquila, embora tenha sido violentamente alvo de várias situações e outros não, nomeadamente o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, que, no caso em que ele foi detido, também tem lá uma série de documentos assinados pelo Senhor Vereador. E que também uma das coisas que achou curioso no requerimento do Senhor Vereador foi precisamente o uso da palavra suspeição. Participou que tinha consigo a transcrição da ata da última reunião de Câmara onde se falou nessa matéria, que fez questão de ler para ficar transcrita também nesta ata, citando: “*Posteriormente, falou o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira dizendo que queria comunicar a todo o órgão executivo e ao público em geral que está a elaborar um trabalho exaustivo sobre a iluminação de Natal, que está a ouvir também algumas pessoas envolvidas na possibilidade de terem sido contratados os prestadores de serviços, e que apresentará, muito brevemente, um trabalho exaustivo e justificativo dos erros*

cometidos e da má gestão e da má opção feita, porque ela é visível. Sublinhou ainda que não se quer pronunciar sem ter os dados todos na sua posse, mas que depois comunicará naturalmente as conclusões a que chegar e as medidas a tomar para quem de direito". -----

----- "Concluídas as intervenções dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente afirmou que acha muito bem que o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira faça o trabalho exaustivo, mas que ouça quem tem que ouvir, interna e externamente, e provavelmente irá sofrer uma desilusão com aquilo que vai descobrir. Realçou ainda que a iluminação deste ano não correu bem e que o primeiro responsável por esse facto é ele naturalmente, porque é o Presidente da Câmara, mas a responsabilidade é também de mais alguém, e que o Senhor Vereador irá chegar rapidamente a essa conclusão, se não proteger ninguém nesse estudo". -----

----- Ora, como se constata, ele não levanta suspeitas de nada nem de ninguém, que o Senhor Vereador ao analisar os percursos, e se estiver de boa-fé como acredita que estará, naturalmente vai verificar aquilo que ele está a ali dizer, não vê ali onde se cria a ideia da suspeição, apenas está a dizer que há responsáveis, o primeiro responsável político é ele, e que até poderia ser fácil para ele dizer que foi o vereador a, b, c, d. E que o Senhor Vereador tem um bocadinho esse hábito das suspeições, da seriedade e legalidade, é o seu estilo, é a sua forma de ver as coisas. Repetiu que ser-lhe-á entregue todos os documentos naturalmente, porque não há nada para esconder nem pode haver nada para esconder, até porquanto são documentos públicos que estão no percurso, embora não acredita que até já não os tenha em seu poder, mas era a sua opinião, e que o Senhor Vereador não lhe ia coartar o direito a ter a sua opinião por mais que ele goste ou não goste. -----

*----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira solicitou a palavra para dizer que estava ali com seriedade e lealdade e que já deu provas disso noutras situações, que o Senhor Presidente persiste em continuar a enveredar por essas suspeições, ele já repudiou e nega-lhe veementemente que não tem acesso ao que quer que seja. E mais, que até escolheu este assunto para depois nem ser acusado de especular para os jornais. E que iria ler ali um *email* de dois mil e dezasseis, que também vem nessa linha de dizer – que é a opinião do Senhor Presidente – que ele tem os documentos. Ora, se ele tem os documentos, para que é que os ia pedir? Garantiu com toda a veemência que não tem*

acesso a documentos nenhuns, que já lhe disse isso muitas vezes, que alguém lhe transmite ou faz querer transmitir essas situações que são mentiras. Afirmou que é grave aquilo que o Senhor Presidente diz, de certeza que não gostava de ser insinuado por isso, como ele também não, porque não é verdade. -----

----- E passou a ler então um *email* trocado entre ambos, no exercício de funções, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, às vinte e uma horas e vinte e três minutos, através do *email* bcl.presidente@gmail.com, do seguinte teor: -----

----- "*Excelentíssimo Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira.* -----

----- *Foi-me transmitido ontem, dia vinte e três de maio, pela Dra. Fernanda Areia, que de uma forma pouco correta e violando um princípio legal e ético do que é o respeito pela instituição Câmara Municipal, pelo órgão e pelo presidente lhe pediste documentos relativos ao município no que diz respeito ao departamento financeiro, nomeadamente: posição atual do orçamento da receita do ano de dois mil e dezasseis; posição atual do orçamento da despesa do ano de dois mil e dezasseis; balancete das grandes opções do plano por objetivos e programa para o ano de dois mil e dezasseis, com o argumento de que falarias comigo. Simplesmente lamentável!* -----

----- *Quero lembrar-te que não foi há muito tempo que na Assembleia Municipal, pelo mesmo motivo, o Partido Socialista massacrou o deputado Mário Constantino por usar um amigo da Câmara para obter informação e tu foste dos que mais barafustou e criticou.*-----

----- *Dizer-te, também, que não tolerarei qualquer atitude imprópria e ilegal e exercerei de acordo com o preceituado na lei o cumprimento integral das normas democráticas.*-----

----- *Pores na situação em que puseste uma profissional como a Dra. Fernanda Areia, pressionada, e tu como cobrador, não se faz nem a um pior inimigo. A amizade não é para ser usada a seu bel-prazer mas para ser respeitada, provavelmente não saberás o que isso é.*-----

----- *Por último, dizer-te, também, que todo o levantamento que mandei fazer em nada, mesmo nada, te abona a ti e a outras, mas isso é matéria para outra altura.* -----

----- *Qualquer informação deverá ser solicitada dentro dos termos legais, não abdicarei desta exigência.*-----

----- *Cumprimentos,*-----

----- *Miguel Costa Gomes* -----

----- *Presidente da Câmara"* .-----

----- E que no dia vinte e cinco de maio, um dia depois, à uma hora e quatro minutos e dezasseis segundos da manhã, também por *mail*, escreveu ao Senhor Presidente: -----

----- *“ Assunto: Pedido de documento – departamento financeiro. -----*

----- *Boa noite, Caro Presidente.-----*

----- *Em resposta ao email infra, tomo a liberdade de te informar que falei de facto com a Dra. Fernanda Areia, mas não foi isso o que aconteceu. A única coisa que lhe disse foi que iria necessitar dos balancetes da execução orçamental e que iria requerer na reunião de Câmara para serem entregues em cada reunião quinzenal. E foi só isso porque, como sabes, quem elaborou todo o orçamento fui eu e que tenho todos os documentos, como todos nós, porquanto foram entregues aquando da aprovação daqueles documentos. -----*

----- *Quanto à comparação do Dr. Mário Constantino, não tem nada em comum. Sabes muito bem que o Dr. Mário Constantino não é vereador e eu sou vereador e, por isso, tenho todo o direito de acompanhar a execução orçamental. Como sabes, é da lei.-----*

----- *Mas não quero continuar a entrar em polémicas de qualquer natureza. A única coisa que quero é respeitar e ser respeitado no exercício das funções que todos desenvolvemos. -----*

----- *Estou inteiramente disponível para prestar os esclarecimentos que entenderes por convenientes e estou totalmente de consciência tranquila.-----*

----- *Cumprimentos,-----*

----- *Domingos Pereira” . -----*

----- E que acrescentou, no final do texto, a seguinte observação: -----

----- *“Entretanto, se entenderes por conveniente, na próxima segunda-feira poderemos comprovar junto da Dra. Fernanda que não foi nada disso que lhe pedi. E posso, olhos nos olhos, comprovar que não quis que me desse nada sem pedir na reunião” .-----*

----- Por fim, acentuou que, face ao clima de suspeições, se o Senhor Presidente lhe pedir desculpas e fizer os esclarecimentos fica tudo bem, o assunto morre ali; se não fizer, é mais uma ata, vai ter mesmo que mandar para o DCIAP, porque quer que isso seja exercido a fundo, que de uma vez por todas isso tem que parar. E que isso é para o bem do Senhor Presidente, para o seu próprio bem e para o bem deles todos. -----

----- O Senhor Presidente voltou a dizer que não lhe ia coartar o direito à sua opinião, que tem a sua opinião por mais que ela magoe e o Senhor Vereador não goste. E que o Senhor Vereador estava a falar numa coisa que lhe foi transmitida e que por isso é que mandou o que mandou, não foi ele que inventou. Esclareceu que foi a Dra. Fernanda Areia que se dirigiu a ele a dizer que o Senhor Vereador lhe pediu os documentos. E que o Senhor Vereador deve requerer os documentos formalmente. E que quando fez a comparação com o Dr. Mário Constantino, independentemente da posição de vereador ou não, foi porque ele recorreu a uma pessoa amiga naquela altura, e caiu o Carmo e a Trindade, porquanto se queria um documento devia ter requerido com a formalidade que a lei exige. Sustentou que qualquer documento existente na Câmara Municipal deve ser formalmente pedido seja por um vereador, seja por um deputado, seja por um cidadão, seja por quem for. Os únicos que podem ter acesso aos documentos são os vereadores que têm pelouros, porque necessitam deles para tratamento. Que o Senhor Vereador não pode ter privilégio nenhum no município por mais relação que tenha com as pessoas.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino, uma vez que o seu nome veio à baila, pediu a palavra para esclarecer que na verdade ligou para um funcionário da Câmara a pedir uma informação para um trabalho que estava a desenvolver, em que pretendia saber se havia obras que tinham sido financiadas por fundos comunitários entre dois mil e cinco e dois mil e nove, que nem ao exercício do PS dizia respeito. E que o funcionário poderia ter-lhe dito para fazer esse pedido por escrito, por *email*, como quisesse, ou que enviasse pelo vereador x, a, c, ou z, mas não lhe disse rigorosamente nada nem lhe deu informação nenhuma. O que disse foi: “Ah, eu não sei se posso”. E ele (Vereador) disse: “Então informe-se e diga-me qualquer coisa”. E que depois, na Assembleia Municipal, o Senhor Presidente teve uma intervenção lamentável relativamente a isso e agora vê que todo o executivo também tinha a mesma opinião, porque parece que ele cometeu um crime de lesa-majestade por ter pedido uma informação para um trabalho, de um período que não dizia respeito sequer ao Partido Socialista. Partilhou que ainda hoje nas suas funções enquanto professor se alguém lhe pede uma informação da escola e se a pode dar, dá; se não a pode dar, indica como é

que a pessoa deve obtê-la, o que é perfeitamente normal e razoável. Mas na altura foi entendido como que de um crime se tratasse. -----

----- Mas não podia deixar passar uma afirmação que o Senhor Presidente fez ali que confere alguma gravidade, que é ter a certeza ou ter a convicção de que o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira tem informação privilegiada, porque alguns funcionários ou um funcionário que seja lhe transmite essa informação. Enfatizou que isso é grave, isso põe em causa claramente o funcionário e têm que saber quem é o funcionário e se isso na verdade acontece. E sublinhou que há informações e informações. Há informações que são legítimas que um vereador possa solicitar e aí, na sua opinião e na sua interpretação, nem necessário é, se calhar, passar pelo Senhor Presidente. Agora, há outras informações que se se configuram segredo profissional não podem ser transmitidas sem o respetivo conhecimento do superior hierárquico. Portanto, não sabe do que é que se trata, mas essa afirmação é absolutamente grave e tem que ser contextualizada.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que para os Senhores Vereadores é tudo uma gravidade. Reafirmou que isso será esclarecido naturalmente e ser-lhe-á entregue toda a documentação porque, ao contrário do que o Senhor Vereador disse, uma entidade pública não tem segredos, há regras, há normas, e a lei de proteção de dados protege o que tem que proteger. -----

----- Relativamente aos votos de pesar, o Senhor Presidente lembrou que existia em cima da mesa duas propostas/sugestões, uma do CDS e outra relativa ao comandante António Costa. Relembrou também que o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira manifestou a opinião de que esses documentos não deveriam fazer parte da minuta da ordem de trabalhos, mas sim do período de antes da ordem do dia. Todavia, não lhe parecia que, uma vez que ao longo de todos estes anos sempre se adotou o modelo de as propostas fazerem parte da própria minuta, houvesse razão agora para incluírem esses votos de pesar no período de antes da ordem do dia. Por consequência, aquilo que punha à consideração do órgão, e era a sua proposta, é que se faça um voto de pesar escrito na mesma, que fará parte integrante da minuta e que será aprovado ali em reunião camarária, e não no período de antes da ordem do dia. Porém, ressaltou

que, se os Senhores Vereadores entenderem que a partir de agora qualquer voto de pesar deve ser apresentado no período de antes da ordem do dia, também para ele é pacífico, mas só vai aceitar esse modelo se for unânime. -----

----- Após profícuas trocas de opiniões, ficou unanimemente decidido ser o executivo a elaborar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor António Costa, o qual fará parte da minuta da presente reunião camarária. -----

----- A respeito da alteração ou renovação das chefias, o Senhor Presidente referiu que a gestão do município compete a quem está na Câmara Municipal e é uma opção que tem que ser feita no momento próprio da renovação da comissão, independentemente de uma pessoa ter sido chefe trinta anos, cinquenta anos, seja o que for. E que qualquer nomeado numa comissão ou proposto numa comissão de serviço sabe que ela tem a validade de três anos e que ao fim desses três anos está sujeito a continuar ou não continuar, mediante a avaliação que é feita no momento da renovação. Mencionou que neste caso só foram quatro chefias, que eram dez as que estavam em cima da mesa para renovação neste período, tem pelo menos mais uma, que se recorde, em março, e decidiu porque praticamente são pelouros seus em que havia necessidade de alterar algumas situações, de dar uma dinâmica diferente, porquanto lhe parece, por aquilo que são os trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos pelos novos nomeados, que teriam melhores competências neste momento para serem chefes de divisão. Portanto, fez-se a opção daquilo que a lei diz, cessou a comissão, nomearam-se novos chefes de divisão, independentemente deles terem sido no período anterior, antes de cá chegarem, que uma coisa não tem nada a ver com a outra, porque eles têm a consciência que o lugar não é eterno. -----

----- O Senhor Presidente revelou ainda que vão agora elaborar o novo organograma, ainda vai discutir isso com os vereadores, que também tem a ver, e muito, com aquilo que é a descentralização de competências, isto é, os ajustamentos que vão ser necessários em função daquilo que são as novas competências que serão atribuídas aos municípios. Que isso é uma matéria que vai ser discutida muito brevemente e que pode ou não manter, renovar ou acrescentar novas chefias, vai depender depois do modelo que se implementar, que já transmitiu aos Senhores

Vereadores que tem uma proposta para ser discutida, vão discuti-la naturalmente dentro daquilo que são os *timings* da discussão. Desvelou ainda que, entretanto, deu instruções ao senhor Arq. Hélder Tomé e ao senhor Dr. Vasco Real, e já pediu também à Senhora Vereadora Anabela Real, para que os novos nomeados lhe façam um relatório do estado em que os serviços estavam no momento em que tomaram posse como chefes de divisão, que está a aguardar. Quando o tiver poderá, eventualmente, dar mais informação. -----

----- Em relação às reuniões extraordinárias, o Senhor Presidente disse que uma vez que os Senhores Vereadores faltaram não precisavam de assinar, que a ata foi aprovada em reunião de Câmara, na altura, em minuta. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino retorquiu dizendo que falou nas duas reuniões, nomeadamente de dezoito de setembro e dezoito de outubro. E que a segunda ata tem que vir ao órgão porque o Senhor Presidente afirmou que havia marcado falta e não tem competência para a marcar, é uma competência do órgão, e que eles fizeram um requerimento e não foi dado seguimento a esse requerimento. -----

----- O Senhor Presidente replicou referindo que os advogados não são dessa opinião, está na delegação de competências efetuada no Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino reagiu frisando que o Senhor Presidente, pelo menos, tem que dar seguimento ao requerimento, responde-lhes a indeferir o requerimento, para depois poderem agir em termos legais. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que irá verificar a situação. -----

----- **- ORDEM DO DIA:** -----

----- **PROPOSTA N.º 1.Casa do Povo de Alvito. Cedência do Pavilhão Municipal [Registo n.º 52.966 | 19].**-----

----- A Associação Casa do Povo de Alvito, Instituição Particular de Solidariedade Social, no âmbito da realização do I Torneio de Ténis de Mesa de Barcelos, solicitou ao Município de Barcelos, a cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, para os dias 15, 16 e 17 de maio de 2020. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, conforme o vertido na alínea f) do n.º 2.º do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma. -----

----- Estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do referido diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”. -----

----- Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

----- A alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei suprarreferida, estabelece que compete aos municípios apoiar atividades de natureza social (...) em parceria (...) com as instituições privadas de solidariedade social.” -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o),u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, nos termos solicitados. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 2. Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - I.P.C.A. Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente [Registo n.º 75.187 | 19].** -----

----- O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - I.P.C.A., no âmbito da realização da 4.ª Edição da "DIGICOM – Conferência Internacional de Design e Comunicação Digital” solicitou ao Município de Barcelos, a cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, para os dias 5, 6 e 7 de novembro de 2020, e na tarde do dia 4 de novembro de 2020 para preparação e montagem do evento. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação e formação profissional e da promoção do desenvolvimento conforme o vertido nas alíneas d) e m) do n.º 2.º do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma. - -----

----- Estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do referido diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”. -----

----- Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, nos termos solicitados.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 3. Instituto Autodidacta de Estudos Superiores do Minho. Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente [Registo n.º 66.115 | 19].**-----

----- O Instituto Autodidacta de Estudos Superiores do Minho associação particular, de solidariedade social e sem fins lucrativos, no âmbito da apresentação pública de uma peça de teatro (comédia) solicitou, ao Município de Barcelos, a cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente para o dia 14 de maio de 2020. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação e formação profissional, conforme o vertido nas alíneas d) e h) do n.º 2.º do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma. -----

----- Estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do referido diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”. -----

----- Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, nos termos solicitados.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de se considerar impedido nos termos da lei.** -----

----- **PROPOSTA N.º 4. Nico Dance Studio. Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente [Registo n.º 70.676 | 19].** -----

----- A escola Nico Dance Studio no âmbito da realização do espetáculo "Fantasy Spot" solicitou, ao Município de Barcelos, a cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente para o dia 22 de março de 2020. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação e formação profissional conforme o vertido na alínea d) do n.º 2.º do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma.-----

----- Estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do referido diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”. -----

----- Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, nos termos solicitados.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 5. Apoio ao Arrendamento Habitacional. [Registo n.º 78.392 | 19, 78.391 | 19], 78.390 | 19, 78.389 | 19].**-----

----- A Constituição da República Portuguesa consagra, como direito fundamental, o acesso a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar [cfr. n.º 1 do artigo 65.º].-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma, consagra que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação. -----

----- Em cumprimento dos citados preceitos e demais aplicáveis em matéria de habitação, o Município de Barcelos promoveu a elaboração e aprovação de um Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional, que estabelece as regras e procedimentos com vista a apoiar as famílias na satisfação das suas necessidades habitacionais.-----

----- Contudo, a concessão destes apoios tem subjacente a apresentação de pedido por parte do munícipe, o qual é objeto, conjuntamente com a demais documentação anexa, de apreciação pelo Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública do Município, que afere do preenchimento ou não dos requisitos legais e regulamentares.-----

----- Sem prejuízo da apreciação ser cometida ao Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública do Município, a decisão relativa à candidatura apresentada [nova/alteração] constitui competência da Câmara Municipal de Barcelos por força do disposto no artigo 15.º do Citado Regulamento.-----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, em particular do disposto no artigo 15.º do citado Regulamento Municipal, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- -A atribuição de apoio ao arrendamento habitacional aos munícipes abaixo identificados:-----

----- **Novos processos:**-----

----- - Cristina Maria Figueiras da Costa Pinto;-----

----- -Joana Alice Ferreira Fernandes.-----

----- **Processos reavaliados - Aumento do valor do apoio:**-----

----- - Carla Manuela Meira da Costa;-----

----- - Elisabete Susana Peixoto Pereira;-----

----- - Maria Adelina da Silva Pereira;-----

----- - Maria da Conceição Alves Borges Dias.-----

----- **Processos reavaliados - Diminuição do valor do apoio:**-----

----- - Balbina Gonçalves Salgueiro;-----
----- - Bárbara Raquel Santos Cunha Folha;-----
----- - Célia Maria Amorim Matos;-----
----- - Marlene Ferreira da Silva;-----
----- - Paula Alexandra Rodrigues Salgueiro;-----
----- - Rodrigo Amaro Santos Oliveira;-----
----- - Zélia Maria Fernandes Araújo.-----

----- **Processos reavaliados - Continuidade do valor do apoio:**-----

----- - Ana Maria Carvalho de Faria;-----
----- - Elvira Maria Araújo Coelho;-----
----- - Maria Celeste da Mota Pinto;-----
----- - Maria da Conceição Carvalhosa Pimenta;-----
----- - Maria de Fátima de Sá Lisboa;-----
----- - Maria do Céu da Costa Miranda;-----
----- - Maria do Rosário Dantas Barbosa;-----
----- - Maria Leonilde Fernandes Lopes;-----
----- - Sandra de Lurdes Dias Passos;-----
----- - Sandra Marina Fernandes Pereira.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 6 . Agrupamento de Escolas Vale D' Este. Atribuição de subsídio. [Registo n.º 64.454 | 19].**-----

----- O Agrupamento de Escolas Vale d'Este para participar as despesas com a criação de um espaço de Biblioteca na EB de Carreira, que servirá uma comunidade escolar significativa, solicitou ao Município um apoio financeiro.-----

----- O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de ações diversificadas por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes

instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, conforme o vertido no n.º 3, do artigo 1.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelo Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto.-----

----- O Município de Barcelos, enquanto Cidade Educadora, deve criar condições e mecanismos que tornem o território de Barcelos num espaço educativo de excelência para que os jovens do concelho tenham mais oportunidades futuras, contribuindo para o seu sucesso pessoal, social e académico. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. -----

----- Dispõe ainda a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que o referido apoio reveste para o Agrupamento de Escolas Vale D’Este, o Município de Barcelos pode conceder/atribuir o apoio solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- -Conceder uma participação financeira no valor de 2.775,00€ (dois mil setecentos e setenta e cinco euros) ao Agrupamento de Escolas Vale D’Este para participar a criação de uma Biblioteca na EB1 de Carreira. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 7. Agrupamento de Escolas Vale D' Este. Atribuição de subsídio. [Registo n.º 64.454 | 19].**-----

----- O Agrupamento de Escolas Vale d'Este para comparticipar as despesas com a edição e publicação do livro "Uma aventura em Barcelos", solicitou ao Município um apoio financeiro.-----

----- Esta publicação resulta de um projeto no âmbito da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo, em que os alunos do 1.º Ciclo produziram o texto e os alunos do pré-escolar executaram a ilustração.-----

----- O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de ações diversificadas por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, conforme o vertido no n.º 3, do artigo 1.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelo Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto.-----

----- O n.º 1, do artigo 51.º, do mesmo diploma estabelece que as "atividades curriculares dos diferentes níveis de ensino devem ser complementadas por ações orientadas para a formação integral e a realização pessoal dos educandos no sentido da utilização criativa e formativa dos tempos livres".-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos".-----

----- Dispõe ainda a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que o referido apoio reveste para o Agrupamento de Escolas Vale d’Este, o Município de Barcelos pode conceder/atribuir o apoio solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- -Conceder uma participação financeira no valor de 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros) ao Agrupamento de Escolas Vale D’Este para participar as despesas da edição da publicação “Uma Aventura em Barcelos”.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 8. Minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viatodos. [Registo n.º 74.725 | 19].**-----

----- O jovem Diogo Ferreira Simões é um aluno com Necessidades Educativas Especiais, que frequenta Unidades de Ensino Estruturado e pretende continuar a usufruir das atividades ocupacionais promovidas pela APACI, tendo a encarregada de educação solicitado apoio do Município, no transporte para a aquela unidade. -----

----- De acordo com informação fornecida pela APACI o jovem não tem autonomia para se deslocar sozinho, necessitando da orientação de uma terceira pessoa e atendendo à insuficiência económica da família do utente, não tem forma de suportar a referida despesa. -----

----- O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Atividades Ocupacionais da APAC e da APACI e seu regresso. -----

----- Considerando que, o transporte deste aluno poderá ser integrado no referido protocolo com os Bombeiros Voluntários de Viatodos, rentabilizando-se os recursos existentes, propõe-se uma adenda ao protocolo. -----

----- O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º : “O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objeto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à atualização do montante da comparticipação financeira”.-----

----- Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - A alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como, o aditamento do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, com vista ao transporte dos jovens mencionados, entre a sua residência e as instalações da APACI;-

----- - A minuta da adenda que fará parte integrante do respetivo protocolo. ----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de se considerar impedido nos termos da lei.

----- PROPOSTA N.º 9. Ação Social Escolar - Alunos do Jardim-de -Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico. Refeições escolares. [Registo n.º 332 | 20].-----

----- A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar. -----

----- O Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015 do Ministério da Educação e Ciência - Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH). -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do seu Anexo I que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social. -----

----- A alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do citado diploma dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- O Município de Barcelos dispõe de um regulamento municipal que estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico. -----

----- À luz dos citados preceitos, bem como dos normativos regulamentares, os apoios a conceder são os seguintes: -----

----- Jardim-de-Infância.-----

----- Escalão A - Refeição Gratuita [0,73] € - 3 (três) alunos.-----

----- 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

----- Escalão A - Refeição Gratuita [1,46] € - 3 (três) alunos.-----

----- Escalão B - Refeição Gratuita [0,73] € - 2 (dois) alunos.-----

----- Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à luz dos preceitos do Regulamento de Ação Social Escolar no Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - A atribuição dos apoios supra elencados aos alunos enumerados na listagem anexa, para o ano letivo 2019/2020, com produção de efeitos à data mencionada na listagem anexa à presente proposta.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 10. Associação de Escola de Mergulho de Barcelos. Pedido de Apoio [Registo n.º76.924 | 19].**-----

----- A Associação de Escola de Mergulho de Barcelos é uma escola federada na FPAS (Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas), bem como um centro de formação e de mergulho FPAS/CMAS (Confederação Mundial de Atividades Subaquáticas).-----

----- A Escola de Mergulho de Barcelos promove a formação e prática do Mergulho Amador.-----

----- Como forma de cooperação na sociedade civil, participa em ações pedagógicas sobre o meio natural aquático, fluvial e marítimo, em conjunto com organizações públicas e escolas.-----

----- Para o desenvolvimento da sua atividade e no âmbito realização das aulas práticas de mergulho, solicitou ao Município de Barcelos a cedência /acesso à Piscina

Municipal de Barcelos [interior] de segunda a sexta-feira entre as 22h e as 24h, de 2 de janeiro a 31 de julho de 2020, com isenção de pagamento.-----

----- A utilização do referido equipamento tem subjacente o pagamento de um preço. -----

----- Os preços correspondem à contrapartida pela aquisição de um determinado bem ou pelo benefício de um determinado serviço. -----

----- As Piscinas Municipais dispõem de um precário aprovado em reunião de câmara de 8 de maio de 2015.-----

----- Atenta a factualidade, bem como a importância que a referida isenção reveste para a Escola de Mergulho de Barcelos, o Município de Barcelos, pode conceder a isenção solicitada, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Estabelece a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A concessão de isenção do pagamento de preço pela utilização da piscina municipal para o desenvolvimento da atividade da Escola de Mergulho de Barcelos, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2020. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 11 . Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2020.**

----- O Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, cuja movimentação é da exclusiva competência do responsável pelo mesmo. -----

----- Foi aprovado em reunião ordinária de 19 de novembro de 2010 o Regulamento do Fundo de Maneio do Município de Barcelos. -----

----- No início do ano, como habitualmente, procede-se à sua constituição de forma a assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços. -----

----- Os fundos de maneio são repostos no final do exercício, conforme previsto no Regulamento, de modo a possibilitar o encerramento do ano. -----

----- Assim, são vários os serviços que justificam a necessidade de criação de fundos de maneio para fazer face a despesas urgentes e de carácter inadiável, nos seguintes termos:-----

----- Fundo de Maneio no valor de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros), que ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento, Dr. Abel Martins, para o período de 15 dias, a utilizar por conta das seguintes classificações orçamentais: -----

----- 02010299 Outros - Lubrificantes - €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) --

----- 020112 Material de transportes (peças) - €2200,00 (dois mil e duzentos euros)

----- 020114 Outro Material - Peças - €300,00 (trezentos euros)-----

----- 020203 Conservação de Bens - €1.700,00 (mil e setecentos euros)-----

----- 020213 Deslocações e estadas - €75,00 (setenta e cinco euros)-----

----- 020117 Ferramentas e utensílios - €250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

----- Fundo de maneio no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), que ficará sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Administração e Conservação do Território, Eng. Pedro Pinto, para o período de 15 dias, a utilizar por conta das seguintes classificações orçamentais:-----

----- 020101 Matérias-Primas e subsidiárias - €250,00 (duzentos e cinquenta euros)

----- 020114 Outros materiais - Peças - €1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros)

----- 020203 Conservação de bens - €650,00 (seiscentos e cinquenta euros)-----

----- Fundo de maneo no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), que ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Parques e jardins, Eng.º Pedro Manuel Gomes Miranda, para o período de 1 mês, a utilizar por conta das seguintes classificações orçamentais:-----

----- 020101 Matérias primas e subsidiárias - €100,00 (cem euros) -----

----- 02010299 Outros (Combustíveis e Lubrificantes) - €100,00 (cem euros)-----

----- 020109 Produtos químicos e farmacêuticos - €200,00 (duzentos euros) -----

----- 020114 Outro material - Peças - €200,00 (duzentos euros)-----

----- 020117 Ferramentas e utensílios - €200,00 (duzentos euros)-----

----- 02012106 Outros bens - outros - €400,00 (quatrocentos euros) -----

----- 020203 Conservação de bens - €800,00 (oitocentos euros)-----

----- Fundo de maneo no valor de 500,00€ (quinhentos euros), que ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão do GAT, Dr. Mateus Neiva, por conta da classificação 0602010199 - Outras (referente a taxas de registos nas Conservatórias de Registo predial e Comercial, taxas de emolumentos de escrituras diversas) e 02020108 - Material Escritório. -----

----- Face ao vertido e no uso das competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Fundo de Maneio do Município de Barcelos, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - A atribuição do fundo de maneo descrito. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho e do Senhor Vereador eleito pelo Movimento Independente BTF-Barcelos Terra de Futuro, Dr. Domingos Pereira, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 12. Agrupamento de Escolas de Alcaide Faria. Escola Básica de Manhente. Pedido de Apoio. [Registo n.º 76.147 | 19].** -----

----- O Agrupamento de Escolas Alcaide Faria solicitou ao Município de Barcelos a cedência de 20 bétulas e 15 cerejeiras para plantação na Escola Básica de Manhente.--

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. -----

----- Atenta a factualidade, o preceito elencado, bem como a importância que o referido apoio reveste para o Agrupamento de Escolas Alcaide Faria, o Município de Barcelos pode conceder/atribuir o apoio solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar a cedência de: -----

----- - 20 (vinte) bétulas; -----

----- - 15 (quinze) cerejeiras. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 13. Agrupamento de Escolas de Alcaide Faria. Escola Secundária Alcaides de Faria. Pedido de Apoio. [Registo n.º 76.146 | 19].** -----

----- O Agrupamento de Escolas Alcaide Faria solicitou ao Município de Barcelos a cedência de 10 bétulas e 5 cerejeiras para plantação na Escola Secundária Alcaides de Faria. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. -----

----- Atenta a factualidade, o preceito elencado, bem como a importância que o referido apoio reveste para o Agrupamento de Escolas Alcaide Faria, o Município de Barcelos pode conceder/atribuir o apoio solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar a cedência de: -----

----- - 10 (dez) bétulas; -----

----- - 5 (cinco) cerejeiras. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 14 .Apoio para Aquisição de Instrumento Musical.**
[Registo n.º 8.080 | 19]. -----

----- A munícipe Laura Eiras solicitou ao Município uma apoio financeiro para custear a aquisição de um instrumento musical – fagote – para o seu filho José Carlos Bastos Eiras que, no âmbito dos seus estudos na área, necessita de um instrumento mais especializado para prosseguir a sua formação, sendo que os seus rendimentos não lhe permitem custear a sua aquisição, facto devidamente analisado e comprovado pelo Gabinete de Ação Social do Município. -----

----- Tendo em consideração o talento do jovem Barcelense foi aferido junto de instituições de referencia na área do ensino da Música e considerando que a aquisição do instrumento é imprescindível para que este jovem desenvolva os talentos que vem demonstrando, sendo poucos os jovens que optam pela aprendizagem deste instrumento (Fagote).-----

----- O município está consciente do importante papel que poderá desempenhar na formação dos jovens do concelho e que, enquanto membro de pleno direito da Rede das Cidades Educadoras, reconhece que a aprendizagem e a formação das crianças e jovens é fundamental para o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade.-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Os Municípios no âmbito da sua atuação, dispõem de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o vertido no número 2.º do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- A concessão de um apoio financeiro no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros) para aquisição do fagote, que corresponde a 50% do valor total do instrumento, sendo este apoio considerado a título excecional.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **O Senhor Presidente decidiu retirar a presente proposta.**-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, retirar da minuta.**-----

----- PROPOSTA N.º 15. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes [Registo n.º 70.518 | 19].-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei em 3 de janeiro de 2020 despacho de concordância/autorização relativamente à atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2020.-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Eng.º José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho e do Senhor Vereador do CDS/PP, Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**

----- PROPOSTA N.º 16. Ratificações - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os seguintes despachos de autorização/aprovação:-----

----- - A cedência e transporte de 10 (dez) expositores à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos, que no âmbito da Comemoração do 137.º

Aniversário promoverão uma Exposição Fotográfica, no dia 12 de janeiro de 2020. [Registo n.º 79.879 | 19];-----

----- - A outorga do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a AXB – Academia de Xadrez de Barcelos [Registo n.º 473 | 20];-----

----- - Cedência do Parque da Cidade de Barcelos e da escadaria e sala superior do Pavilhão Municipal de Barcelos aos Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, no âmbito da corrida de S. Silvestre de Barcelos, que decorreu em 26 de dezembro de 2019 [Registo n.º 71.499 | 19]; -----

----- - Aprovação dos elementos do júri, prazo de apresentação de propostas, aceitação dos dos critérios de adjudicação e regras de desempate referente ao Procedimento Público OE78A – Reabilitação do Edifício Paços do Concelho. [Registo n.º 50.489 | 19]. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 17. Ratificação de Despachos da Sra. Vice-Presidente Dr.ª Armandina Saleiro.**-----

----- No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Armandina Saleiro, exarou os Despachos de aprovação abaixo enumerados. -----

----- Não obstante a autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e

ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram:-----

----- - A cedência das instalações da EB1/JI de Roriz à respetiva Associação de Pais, para realizar atividades de apoio e animação à família, na interrupção letiva. [Registo n.º 77.451 | 19]-----

----- - A cedência das instalações do jardim-de-infância de Tamel Santa Leocádia à respetiva Associação de Pais, para realizar atividades de apoio e animação à família, na interrupção letiva. [Registo n.º 76.749 | 19]-----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 18. Ratificação de Despachos da Exma. Senhora Vereadora Dr.^a Anabela Pimenta de Lima Deus Real.**-----

----- No exercício das suas funções, a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Pimenta de Lima Deus Real, exarou um conjunto de Despachos de aprovação/autorização, a seguir identificados, afetos à Gestão do Património Municipal.-----

----- No entanto, os mesmos carecem de ratificação pelo órgão competente, ou seja, pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

----- Sem prejuízo da competência cometida à Câmara Municipal em matéria de concessão de apoios de natureza diversa, importará esclarecer que relativamente a alguns dos pedidos a autorização/aprovação já concedida tem subjacente a necessidade de assegurar que o requerente possa promover atempadamente a divulgação da referida iniciativa/evento.-----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar:-- -----

----- - A cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte - Delegação de Barcelos, no âmbito da realização de um "evento de cariz lúdico de Natal destinado às crianças do 1.º ciclo do concelho de Barcelos", no dia 13 de dezembro de 2019, entre as 14h00m e as 18h00m. [Registo n.º 71.470 | 19]. -----

----- - A cedência de uma tenda à Streetdoogs - Associação de Proteção Animal, no âmbito da realização de uma "feirinha solidária", no Campo da República, no dia 14 de dezembro de 2019. [Registo n.º 69.384 | 19]. -----

----- - A cedência de duas mesas à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Barcelos, no âmbito realização de uma "feirinha" no Campo da República, no dia 14 de dezembro de 2019, entre as 07h00m e as 13h00m. [Registo n.º 72.868 | 19]. -----

----- - Cedência do Campo de Ténis do Parque da Cidade e do Campo de Ténis do Complexo das Piscinas Municipais, no âmbito da realização da 13.º edição do "Torneio de Ténis Raquete D'Ouro", nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019, entre as 09h00m e as 21h00m. [Registo n.º 74.888 | 19]. -----

----- - Cedência de uma tenda e uma mesa ao Conservatório de Música de Barcelos, no âmbito da realização de uma "quermesse" com o objetivo de angariar fundos para realização de uma visita de estudo, nos dias 21 e 28 de dezembro de 2019. [Registo n.º 77.069 | 19]. -----

----- - Cedência da piscina interior à Associação Escola de Mergulho de Barcelos, no âmbito da realização de aulas práticas de mergulho, de 2 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 22h00m e as 24h00m. [Registo n.º 76.924 | 19]. -----

----- - Cedência do Hall de Entrada da Biblioteca Municipal de Barcelos ao Lions Clube de Barcelos, no âmbito da exposição de trabalhos realizados no âmbito do "Concurso Anual do Cartaz da Paz", de 10 a 20 de janeiro de 2020. [Registo n.º 77.215 | 19]. -----

----- - Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente à Academia Rosália Ferreira - Núcleo Artístico e Cultural de Barcelos, no âmbito da realização da "Gala dos

Performance Award da American Academy of Ballet", no dia 12 de janeiro de 2020.
[Registo n.º 74.716/19]. -----

----- Barcelos, 7 de janeiro de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 19. Voto de Pesar. Por todas as mulheres vítimas de
violência doméstica em Barcelos e Portugal.** -----

----- "A violência é a arma dos fracos" -----

----- Em todo o mundo, a esmagadora maioria das vítimas de violência doméstica
são mulheres, sendo igualmente as mulheres as vítimas das formas mais agressivas de
violência. -----

----- Durante o ano de 2019 foram assassinadas 35 pessoas, em Portugal, em
contexto de violência doméstica ou de género numa clara e intolerável violação dos
direitos humanos. -----

----- A grande maioria foram mulheres que sucumbiram às mãos de namorados,
maridos ou mesmo antigos parceiros, em crimes que deixam marcas profundas e
muitas vezes irrecuperáveis em famílias, nomeadamente quando há crianças
envolvidas. -----

----- Além de profundamente preocupantes, estes números crescentes de
violência em Portugal merecem a nossa mais profunda condenação, bem como releva a
necessidade de se investir no reforço da prevenção e do combate à violência doméstica.

----- Assim, a Câmara Municipal de Barcelos expressa o seu pesar por todas as
mulheres vítimas de violência em Barcelos e em Portugal e pelo aumento do número de
mortes em contexto de violência doméstica ou de género. -----

----- Barcelos, 10 de janeiro de 2020 -----

----- O Vereador do CDP-PP -----

----- (Ass.) António Ribeiro -----

----- (Ass.) Mário Constantino Lopes -----

----- (Ass.) José Santos Novais -----

----- (Ass.) Mariana Carvalho -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente “Voto de Pesar”.** -----

----- **PROPOSTA N.º 20. Voto de Pesar. Falecimento do Senhor António Augusto da Silva Costa.** -----

----- A Câmara Municipal de Barcelos expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. António Augusto da Silva Costa, um ilustre barcelense, muito conhecido e respeitado em todo o concelho por ter um perfil de dedicação, empenho e de promoção de excelentes relações pessoais e institucionais, granjeando a simpatia e apreço de todos com quem se relacionou. -----

----- Sendo um homem dedicado profissionalmente à atividade industrial, sempre demonstrou grande disponibilidade para colaborar com causas públicas e sociais em diversas Instituições. -----

----- Foi Vereador deste Município entre 04 de janeiro de 1977 e 18 de janeiro de 1986, cargo que exerceu com a maior seriedade, diálogo e grande sentido cívico e democrático. -----

----- Exerceu ainda o cargo de Segundo Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, no período que decorreu entre 18.01.1986 e 03.11.2009, com a maior dignidade. -----

----- Foi Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, tendo-se distinguido pelo seu relacionamento de grande afeto, de muita proximidade e de estar sempre na linha da frente em qualquer sinistro. -----

----- O exercício das funções políticas e sociais que o Sr. António Costa desempenhou merecem um reconhecimento e um louvor, pelo que, a Câmara Municipal de Barcelos nesta reunião ordinária de 10 de janeiro de 2020 aprova o presente voto de pesar e dele dar conhecimento à família e aos Bombeiros Voluntários de Barcelos. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos -----

----- /Miguel Jorge da Costa Gomes/ -----

----- Subscreveram também o presente voto de pesar os Senhores Vereadores: ---

----- (Ass.) Armandina Saleiro-----

----- (Ass.) José Beleza -----

----- (Ass.) Anabela Real -----

----- (Ass.) Francisco Rocha-----

----- (Ass.) Mário Constantino Lopes -----

----- (Ass.) José Santos Novais -----

----- (Ass.) Mariana Carvalho-----

----- (Ass.) António Ribeiro-----

----- (Ass.) Domingos Pereira -----

----- (Ass.) José Pereira-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente “Voto de Pesar”.**-----

----- **21. Aprovação da Acta em Minuta.** -----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dra.)

(José António Maciel Beleza Ferraz, Dr.)

(Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dra.)

(António Francisco dos Santos Rocha)

(Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes, Dr.)

(José Gomes dos Santos Novais, Eng.º)

(Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dra.)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Gomes Pereira, Eng.º)

SECRETARIOU

(Hélder Duarte Grácio Tomé, Arq.to)